



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VI - Edição Nº 794 - Taboão, Estado do Tocantins, 28 de Junho de 2022

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	03
Atos do Chefe do Poder Legislativo.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 022/2022 DE 25 DE JUNHO DE 2022.
–“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. DIVINO ARISTOTELES CARDOSO, matrícula 640, função(Motorista), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/07/ 2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 15/04 /2023, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taboão – TO, aos 25 dias do mês de junho de 2022.

AMÓS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2022
PROCESSO: 252/2022
TOMADA DE PREÇO:03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal DeTaboão - TO

Contratada: INOVARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.423.084/0001-86

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a construção de 01 (uma) praças públicas da igreja catolica, no setor centro, no município de taboão/to, objeto do convenio nº 010200.00932/2021, firmado com o governo do estado do tocantins.

VALOR: R\$ 508.476,01(Quinhentos e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo).

Signatários: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA

Data de Assinatura: 28/06/2022.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal de Taboão

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 90 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022.
–“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Taboão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. MARINALDO DIAS RIBEIRO DOS SANTOS, função: (Motorista categoria D), matrícula 321, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.



ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 91 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. ABEL SEVERINO DE CARVALHO, função: (Motorista categoria D), matrícula 594, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 92 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022.-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. VALDECY GOMES EVANGELISTA, função: (Motorista categoria D), matrícula 323, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 93 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022.
-“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. VALDIMIRO BORGES DA SILVA, função: (Monitor do transporte Escolar), matrícula 107, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 94 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. VANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA, função: (Motorista categoria D), matrícula 64, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 95 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. JOÃO BONFIM SANTOS DA SILVA, função: (Motorista categoria D), matrícula 624, 30 dias de férias, no período de 01/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 96 /2022– DE 27 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal De Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso1º, da Lei Orgânica do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. NATAN BARBOSA CARDOSO, função: (Diretor do Transporte Escolar), matrícula 183, 20 dias de férias, no período de 11/07 a 30/07 de 2022, conforme previsto no § 1º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 05/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte sete dias do mês de julho de 2022.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Atos da Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 014/2022 DE 25 DE JUNHO DE 2022-
“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 inciso 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. GERSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 193, função (Motorista), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/07/ 2022 a 30/07/2022, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 a 03/03/2022, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Taboão – TO, aos 25 dias do mês de junho de 2022.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Atos do Chefe do Poder Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022, INSTRUÍDO NO PROCESSO 001/2022, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO E PELA EMPRESA MASTER PLAN ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENGENHEIRO CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DO PLENÁRIO E CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO.

Os CONTRATANTES têm entre si juntos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10.07.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 mês, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa para o mesmo exercício será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PROCESSO 001/2022 da Câmara Municipal de Taboão-TO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taboão/TO, em 08 de junho de 2022.


APARECIDO LUCENA CAVALCANTE
Presidente da Câmara

MASTER PLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 35.485.009/0001-14
Contratada
Julio Cesar de Castro Saboia
Representante Legal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração